



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 74/2024

**AUTOR:** Executivo Municipal

**MATÉRIA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar Recursos Financeiros e Firmar Parceria com a Associação Educacional, Esportiva e Social do Brasil – AEESB.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 23/04/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 24/04/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Educacional, Esportiva e Social do Brasil – AEESB, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e repassar recursos financeiros no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com a finalidade de apoiar a equipe de voleibol masculino, visando sua participação em campeonatos estaduais, nacionais e internacionais.

O repasse será feito em espécie e em parcela única, após a publicação da Lei, mediante aprovação do plano de trabalho.

No § 2º do art. 1º do projeto de lei, o Executivo reconhece a inexigibilidade do chamamento público fundamentando-se no art. 31 da Lei Federal 13.019/14.

Com relação à programação orçamentária para arcar com a despesa solicitada, o Executivo indica, no art. 2º, a seguinte dotação: 02.17.02-27.812.0083.4015-335041, no valor de valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), por meio de abertura de crédito adicional suplementar.

Para atender a respectiva suplementação, o Executivo solicita autorização para utilizar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 – Fonte de Recursos 2501- Outros Recursos Não Vinculados, no valor de R\$ 800.000,00.

Consta no art. 4º que a Federação de Voleibol prestará contas da aplicação dos recursos repassados, bem como, deverá constar em todas as peças publicitárias do time o apoio do Município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Convém mencionar que a Comissão deliberou, na reunião do dia 25/04/2024, solicitar à AEESB documentos para subsidiar o projeto de lei, como cópia do estatuto e alterações sociais, CNPJ, cópia da ata da assembleia em que se deu a eleição e posse de sua diretoria, em exercício, certidão negativa de débitos para com a União, o Estado e o Município, expedida pelos órgãos fazendários competentes, plano de trabalho e prestação de contas do ano de 2023.

A Comissão recebeu a documentação solicitada nos dias 03/05/2024 e 08/05/2024, oportunidade em que o Senhor Andrey Souza prestou informações sobre a entidade e os projetos sociais desenvolvidos por ela, no Município de Montes Claros.

Após análise do projeto de lei e dos documentos juntados, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por versar sobre questões orçamentárias.

### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito   
Vice\_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias   
Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus 